

CONSIDERANDO o pedido formulado através do ofício 03/2015, CS001/2014, datado de 26 de janeiro de 2015, da lavra do Presidente da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria 01 - Corregedoria/2014, publicada no DOE nº 32.766, de 12 de novembro de 2014, solicitando a prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias úteis, para continuidade de suas metas e trabalhos. RESOLVE:

Art.1º- DETERMINAR a prorrogação, por 30 (trinta) dias úteis, do prazo para apresentação de Relatório Conclusivo do Processo de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 001/2014 CG/DPPA, instaurada pela portaria 01 - Corregedoria/2014, publicada no DOE nº 32.766, de 12 de novembro de 2014, a partir de 09/02/2015. Art.2º - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se. Corregedoria Geral da Defensoria Publica do Estado do Pará, 02 de fevereiro de 2015.

Antonio Carlos de Andrade Monteiro - Corregedor Geral
Protocolo 792731

PORTARIA Nº 004/15 - GAB/DPG,
DE 16 DE JANEIRO DE 2015.

O Defensor Público Geral do Estado, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 8º, inciso VIII e XXIV da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006.

Considerando os termos do ofício nº 497/2014-GDP/AL, de 1º de dezembro de 2014 da Assembléia Legislativa do Estado do Pará devolvendo ÍTALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR a contar de 31/12/2014;

Considerando os termos do ofício nº 001/2015-CCG, de 06 de janeiro de 2015 da Casa Civil da Governadoria do Estado solicitando a cessão de ÍTALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR, a contar de 1º/02/2015;

RESOLVE:
Colocar à disposição do Gabinete do Governador ÍTALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR, para ocupar o cargo de Ouvidor Geral do Estado, sem ônus para o órgão de origem, a contar de 1º/02/2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

LUIS CARLOS DE AGUIAR PORTELA

Defensor Público Geral

Obs: Republicada por ter saído com incorreções no DOE 32.811 de 20/01/2015

Protocolo 792925

ERRATA

PORTARIA Nº. 08 - CORREGEDORIA/ 2015, PUBLICADA no D.O.E. nº. 32.817, de 28/01/2015:
Onde se lê: "PORTARIA Nº. 08-CORREGEDORIA/2015"
Leia-se: "PORTARIA Nº. 01 - CORREGEDORIA/2015".
Belém, 02/02/2015.

Antônio Carlos de Andrade Monteiro - Corregedor Geral
Protocolo 792722

ERRATA AO EDITAL Nº 001/2015 -DPG/CSDPE,
DE 21 DE JANEIRO DE 2015.

PROCESSO: 280/2015 - CSDP.

ASSUNTO: Solicitação de Permuta entre Defensores Públicos e Suas Titularidades

O Defensor Público Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006;

Considerando: O Processo: 280/2015 - CSDP, o qual versa sobre a solicitação de permuta entre Defensores Públicos e suas Titularidades.

Considerando: A necessidade de se proceder no fiel cumprimento do Art. 45, §4º da Lei Completar Estadual: 054, de 7 de fevereiro de 2006. RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o Art. 2º, em seu inteiro teor, do Edital de numero: 001/2015, através do qual declara aberta a remoção por permuta, entre os Defensores Públicos Adonai Oliveira Farias - Titular da 1ª Defensoria Pública Cível e Criminal de Rondon do Pará, e Gisele Vieira Brasil Batista - Titular da 1ª Defensoria Pública Cível e Criminal de Conceição do Araguaia, para em cumprimento ao art. 45º, § 4º, da LCE 054/2006, declarar aberto o prazo de 10 (dez) dias para que os membros mais antigos possam se manifestar quanto ao interesse na referida permuta. Art. 2º. Declarar que onde se lê "Art. 2º. - Não haverá abertura de prazo para inscrições de terceiros interessados para concorrer com os interessados originários, já que o pedido de permuta foi feito em conjunto pelos interessados originários, pois não possuem estes, interesse em qualquer outra Defensoria da unidade pretendida". Leia-se "Art. 2º. - Fica aberto o prazo de 10 (dez) dias, para que os Membros mais antigos da carreira possam se manifestar quanto ao interesse na permuta". Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se.

LUIS CARLOS DE AGUIAR PORTELA

Defensor Público Geral

Protocolo 792921

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 066/2014 // Partes: TJ/PA e Empresa LEMES E LEMES CONSTRUTORA LTDA. - EPP, CNPJ nº 18.990.417/0001-04 // Objeto do contrato: reforma de imóvel para funcionamento provisório do Fórum de Rio Maria // Modalidade de Licitação: Convite nº 006/TJPA/2014 // Objeto do aditivo: Prorrogação de vigência em mais 6 meses/ Início em 08/02/2015 e término 07/08/2015// Foro: Belém-PA // Data da Assinatura: 30/01/2015 // Responsável pela assinatura: Igor Abrahão Abdon - Secretário de Administração // Lilian Bitar Tandaya Bendahan - Secretária de Planejamento

Protocolo 792888

EXTINÇÃO DE CONTRATO

Termo de Distrato Unilateral de Contrato - O ESTADO DO PARÁ, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, com inscrição no CNPJ nº. 04.567.897/0001-90, neste ato representado por seu Secretário de Administração IGOR ABRAHÃO ABDON, resolve DISTRATAR UNILATERALMENTE o CONTRATO 086/2014 celebrado com a Empresa CONSTRUTORA PROSPECTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.985.071/0001-23, em 30/01/2015, a contar de 03/02/2015, conforme disposto nos 77 e 78, I, II e III, da Lei nº 8.666/93, em decorrência do descumprimento das obrigações assumidas e execução irregular do contrato, nos termos do PA-PRO-2015/00184. Belém, 30 de janeiro de 2015. IGOR ABRAHÃO ABDON, Secretário de Administração do TJ/PA.

Protocolo 792641

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO. Acolho o julgamento da Pregoeira que declarou FRACASSADO o Pregão Eletrônico nº 002/TJPA/2015 (Aquisição e instalação de plataforma de percurso vertical para o Juizado Especial do Jurunas, com garantia de 01 (um) ano, embutida no seu custo fixo a manutenção com garantia de peças, nos termos e condições constantes no Termo de Referência - anexo I do edital), homologando a presente licitação, para os devidos fins. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis no sítio www.comprasnet.gov.br. Belém, 02 de fevereiro de 2015. Secretário de Administração do TJPA.

Protocolo 792510

APOSTILAMENTO

Extrato de Termo de Apostilamento - O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, IGOR ABRAHAO ABDON, brasileiro, residente e domiciliado em Belém/PA, portador da Carteira de Identidade nº. 1328441 SSP/PA, inscrito no CPF/MF nº. 300.760.922-09, designado pela Portaria nº. 3874/2013-GP, de 01 de outubro de 2013, publicada no Diário de Justiça de 02 de outubro de 2013, autoriza o apostilamento do Contrato nº. 073/2009/TJPA, firmado com a empresa STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA SA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 58.069.360/0001-20; referentes aos eventos abaixo descritos pelo período de 01/07/2011 a 02/112014, conforme disposto no § 8º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93. // Belém, 30 de janeiro de 2015// Igor Abrahão Abdon - Secretário de Administração.

a) Repactuação a ser concedida referente ao período de 01/07/2011 A 01/11/2011 (período anterior a desoneração da folha de pagamento).1º Termo de Apostilamento:

VALOR PRATICADO	NOVO VALOR - REPACTUAÇÃO REF. CONVENÇÃO 2011/2012
R\$ 514.755,81	R\$ 531.328,89

b) Revisão a ser concedida referente ao período de 01/11/2011 a 31/03/2012 (acrécimo de três dias referente ao Aviso Prévio Indenizado - Lei 12.506/11):

REPACTUAÇÃO REF. CONVENÇÃO 2011/2012	NOVO VALOR - Revisão de acréscimo de três dias referente ao Aviso Prévio Indenizado - Lei 12.506/11
R\$ 531.328,89	R\$ 531.442,17

c) Revisão a ser concedida referente ao período de 01/04/2012 a 30/06/2012 (Com a desoneração da folha de pagamento).

NOVO VALOR - Revisão de acréscimo de três dias referente ao Aviso Prévio Indenizado - Lei 12.506/11.	NOVO VALOR com desoneração da Folha de Pagamento e Convenção 2011/2012.
R\$ 531.442,17	R\$ 474.577,82

d) Repactuação a ser concedida referente ao período de 01/07/2012 a 30/06/2013 (Com a desoneração da folha de pagamento).

NOVO VALOR com desoneração da Folha de Pagamento e Convenção 2011/2012.	NOVO VALOR REPACTUAÇÃO REF. CONVENÇÃO 2012/2013 (com desoneração da Folha de Pagamento)
R\$ 474.577,82	R\$ 497.566,62

e) Repactuação a ser concedida referente ao período de 01/07/2013 a 30/06/2014 (Com a desoneração da folha de pagamento):

REPACTUAÇÃO REF. CONVENÇÃO 2012/2013	NOVO VALOR REPACTUAÇÃO REF. CONVENÇÃO 2013/2014 (com desoneração da Folha de Pagamento)
R\$ 497.566,62	R\$ 525.656,02

f) Repactuação a ser concedida referente ao período de 01/07/2014 a 02/11/2014 (com desoneração da folha de pagamento) - até o encerramento do contrato (02/11/2014)

REPACTUAÇÃO REF. CONVENÇÃO 2013/2014	NOVO VALOR REPACTUAÇÃO REF. CONVENÇÃO 2014/2015 (com desoneração da Folha de Pagamento)
R\$ 525.656,02	R\$ 554.524,68

Protocolo 792856

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº. 001/2010-TJ/PA //Participes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Banco Santander (Brasil) SA//CNPJ nº. 90.400.888/0001-42// Objeto: Empréstimo pessoal consignado em folha//Objeto do aditivo: Prorrogação de vigência em mais 60 meses// Vigência: início 04/02/2015 e término em 03/02/2020//Valor: sem valor//Data da assinatura: 30/01/2015// Responsável pela assinatura: Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento - Presidente do TJ/PA.

Protocolo 792607

Extrato de Termo de Aplicação de Penalidade - O ESTADO DO PARÁ, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Órgão do Poder Judiciário, com sede na Av Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por sua Presidente DESEMBARGADORA LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais, vem aplicar à Empresa CONSTRUTORA PROSPECTO LTDA. - EPP, CNPJ nº. 22.985.071/0001-23, com sede na Rodovia do Tapanã, s/n, Lote 1 (Tapanã - Icoaraci), Conjunto Park Amazônia, Bairro Tapanã, Belém - Pará, a penalidade de MULTA COMPENSATÓRIA no percentual de 10%, correspondente a R\$101.360,87 (cento e um mil, trezentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos), e RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO, nos termos do estipulado pela Cláusula Décima Quarta, item "C", e Cláusula Décima Sexta do instrumento contratual nº 086/2014, c/c o art. 87, inciso II, art. 77 e art. 78, incisos I, II e III, da Lei nº 8.666/93, nos termos do PA-PRO-2015/00184// Belém, 30 de janeiro de 2015// DESEMBARGADORA LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Protocolo 792636

Extrato do Termo de Aplicação de Penalidade - O ESTADO DO PARÁ, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Órgão do Poder Judiciário, com sede na Av Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por sua Presidente DESEMBARGADORA LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais, vem aplicar à Empresa DCR AMORAS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.